



GT 056. Povos indígenas, afrodescendentes e outros povos tradicionais, conflitos territoriais, e o não reconhecimento pelo Estado nacional.

Stephen G. Baines (Departamento de Antropologia, UnB) - Coordenador/a, Luis Eugenio Campos (Universidad Academia de Humanismo Cristiano) - Coordenador/a

Em anos recentes, com o avanço do agronegócio, mineração, a construção de hidrelétricas, o turismo, e outros projetos, as pressões econômicas de grandes empresas interessadas em explorar os recursos naturais em territórios de povos indígenas, afrodescendentes e outras comunidades tradicionais, levou governos a negar o reconhecimento de territórios de muitos coletivos que reivindicam seu reconhecimento pelo Estado. As frequentes violações de direitos por parte de grandes consórcios com respaldo do Estado levam a novas formas de mobilização política dessas populações em que suas identidades étnicas estão sendo reforçadas, e casos de etnogênese e reelaboração cultural. No Brasil, a bancada ruralista, no Congresso, e a pressão de grandes empresas, visam enfraquecer os direitos dos povos indígenas e quilombolas assegurados na Constituição Federal de 1988, e mesmo revertê-los, com propostas legislativas como a PEC 215/2000. A questão do não reconhecimento é um tema de alta relevância neste momento histórico marcado por tentativas de deslegitimar reivindicações dos povos tradicionais. No Chile, o governo não apenas viola os direitos de muitos coletivos indígenas, mas reluta em não reconhecer os afrodescendentes chilenos. Na Argentina, o avanço do neo-extratativismo ameaça os direitos dos coletivos indígenas, com situações de crescente conflitividade e estigmatização, como a que atinge o povo Mapuche no sul do país. Fatos comparáveis se encontram em outros países da América Latina.

A dupla face das paisagens: o incremento do turismo e a configuração de uma arena de conflito no Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses

Autoria: Benedita de Cássia Ferreira Costa

O Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses (PNLM), criado pelo decreto No. 86.060/81, abrange os municípios de Barreirinhas, Santo Amaro e Primeira Cruz e possui uma área estimada em 155.000 hectares. A criação dessa unidade de conservação de proteção integral ocorreu sem que a presença das famílias que historicamente vivem e trabalham nessa ampla região fosse registrada pelo Estado. O presente work procura refletir sobre os problemas que definem uma arena de disputa envolvendo, por um lado, famílias de comunidades tradicionais e, por outro, o Estado e agentes econômicos em torno da privatização das atividades turísticas nas áreas historicamente ocupadas pelas famílias no PNLM. Busca identificar os elementos e conteúdos imagéticos utilizados para divulgar o potencial turístico do PNLM no contexto de concessão da gestão do turismo a agentes econômicos privados. A partir da análise de material fotográfico veiculado por órgãos oficiais, por veículos nacionais e locais de promoção turística, pretende ultrapassar, como obstáculo epistemológico, a relação naturalizada entre imagem e turismo, realizando um iconoclash (LATOUR, 2008) a partir da análise do processo de construção social dessas imagens, que projetam a ideia de paraíso configurado a partir de dunas, lagoas cristalinas, céu azul e muito sol, sugerindo um lugar natural, óbvio (BARTHES, 1990). Pensando no "avesso" ou no obtuso (BARTHES, 1990) dessas imagens, elas nos dizem que antes de ser "Parque" havia e ainda há um modo de vida de comunidades tradicionais historicamente consolidado, a partir de formas específicas de interação com a natureza, hoje pensada como um "produto" a ser comercializado no mercado do turismo. A construção de uma paisagem que remete a um produto turístico é reveladora de uma arena de conflito entre as definições e usos da unidade de



conservação, na medida em que as imagens, acompanhadas de narrativas sobre os ?Lençóis Maranhenses?, operam na construção de uma natureza prístina e intocada, simplificando ou apagando sua variedade e diversidade humana, desconectando-as de questões político-econômicas relacionadas à sua própria produção, enquanto destino turístico único. Problematiza, assim, o processo da ?descoberta? e a ?concessão? dessa unidade de conservação, que demonstra por um lado, a continuidade da natureza que sofre um regime cada vez maior de comoditização e, por outro, a descontinuidade do humano, promovendo uma invisibilização do modo de vida de comunidades tradicionais. Dessa forma, a paisagem natural (turística e de paraíso) contrasta com outra, concebida como paisagem cultural, que restaura e torna relevante o encontro de pessoas e lugares, definidor do modo de vida das comunidades tradicionais ali presentes.



Realização:



Apoio:



Organização:

